DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021 - "Dia do Funcionário Público" e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", conforme previsto no artigo 203 da Lei Complementar n. 170, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piraju;

Considerando que foi declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 6 de setembro; 11 de outubro e 1º de novembro de 2021, através do Decreto de 17 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

I – O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) consagrado ao funcionalismo público municipal, nos termos do artigo 203 da Lei Complementar n. 170, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piraju, nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

II – Ficam excluídos do disposto no item I os serviços essenciais que não podem sofrer interrupção, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO